



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO

118/2025

CRENCIANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para **CRENCIAMENTO** de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thay) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE PROCEDIMENTO

Chamamento público

DATA PARA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 24/04/2025 à 13/05/2025 até 09:00 horas

Este Edital de Credenciamento ficará permanente aberto para novos interessados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 4.587/2024 – DOM 551



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO**, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/05/2025

HORÁRIO: 09h00min

DO OBJETO

Constitui como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thay) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo do futuro contrato será de até 12(meses) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, respeitado o critério de distribuição da demanda/seleção a ser definida conforme a conclusão deste ETP.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Para o futuro contrato, os valores a serem pagos serão através de despesa orçamentária consignada no cronograma da Secretaria requisitante.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

1.1. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro- Laranjal Paulista/SP , até a data e horário marcados para se realizar a sessão do credenciamento.

1.1.2. Também será admitido o envio da documentação via endereço eletrônico: credenciamento@laranjalpaulista.sp.gov.br dentro do período para recebimento da documentação. No caso de mensagem eletrônica, será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1.2. Na hora e local indicado no preâmbulo serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **CHAMAMENTO**:

1.2.1. Credenciamento dos representantes legais das proponentes;

1.2.2. Recebimento dos envelopes “Documentação de Habilitação”;

1.2.3. Abertura dos envelopes “Documento de Habilitação”;

1.2.4. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

1.2.5. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação Proponentes que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Fica expressamente proibida a inscrição por Proponente que seja servidor pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal.

3. INFORMAÇÕES

3.1. As informações relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser obtidas junto a **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** pelo telefone (15) 3283-12.75 ou através do e-mail: sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do credenciamento, **por meio do endereço eletrônico: credenciamento@laranjalpaulista.sp.gov.br**.

3.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do credenciamento.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no credenciamento.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das proponentes, o recebimento e abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação”.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da proponente deverá credenciar-se junto ao servidor designado, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **CHAMAMENTO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a proponente tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do credenciamento, para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo II, devendo estar acompanhado do contrato.
- b) Cópia do contrato social da proponente, quando sua representação for feita por um de seu (s) representante (s) legal (is).

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os envelopes dos Documentos de Habilitação deverão ser apresentados devidamente lacrados, distintos e numerados, da seguinte forma:

01 – Documento de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO - 118/2025

Nome do interessado:

Modalidade:

6.2. Requisitos da contratação:

- a) Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas (MEI - Microempreendedor Individual) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Os profissionais deverão ser maiores de 18 anos;
- c) Os credenciados deverão ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais determinados pela **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, inclusive aos sábados, se necessário;
- d) Os credenciados deverão possuir os conhecimentos técnicos e a experiência necessária para ministrar aulas na modalidade escolhida;
- e) **Os profissionais deverão comprometer-se a participar de eventos, apresentações, campeonatos, torneios e atividades esportivas programadas pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, quando solicitados.**

6.3. Requisitos específicos por modalidade (conforme subitem 3.1 do ETP):

6.3.1. Para a modalidade Tennis de Mesa: graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

6.3.2. Para todas as modalidades: Experiência mínima comprovada de 2 anos na modalidade específica, evidenciada por meio de registros em carteira de trabalho, contratos anteriores, declarações de instituições esportivas ou outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

documentos que atestem a atuação profissional;

6.3.2.1. Graduação mínima exigida: Karatê (faixa preta 1º Dan), Jiu Jitsu (faixa preta), Capoeira (Professor ou Contramestre), Muay Thai (faixa preta ou equivalente), Tênis de Mesa (graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF));

6.3.2.2. Certificado negativo de antecedentes criminais, considerando o trabalho com crianças e adolescentes;

6.4. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada informando a modalidade que possui interesse em se credenciar (ANEXO VIII);
- b) Curriculum Vitae e/ou Portfólio atualizado contendo a formação na modalidade exigida;
- c) Proposta Pedagógica;
- d) Comprovação de experiência na área (certificados, diplomas, declarações) em que está se candidatando para o credenciamento;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação (ANEXO VI).

6.5. Requisitos de contratação:

Para a formalização do contrato, os credenciados selecionados deverão apresentar:

- a) Comprovante de Inscrição de MEI;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade;
- c) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF) e RG;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos Federais, FGTS e Trabalhista;
- f) **Declaração de que não é funcionário público** e aceite das condições do Edital. (ANEXO VII).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada por cartório competente ou poderão ainda ser autenticados pela equipe de apoio previamente a sessão pública ou na própria sessão do credenciamento, desde que o representante esteja munido das vias originais, ou ainda através de publicação em órgão da imprensa oficial, os quais serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

8.2. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

8.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio, se necessário.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os procedimentos deste **CHAMAMENTO** serão conduzidos pelo Agente de Contratação, contando com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

auxílio da equipe de apoio.

9.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, as proponentes participantes do credenciamento serão declaradas habilitadas.

9.3. Qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes, após intimadas pela Administração Pública, para apresentar as contrarrazões em igual número de dias (03 dias úteis), sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

9.6. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à proponente e homologado o credenciamento.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

10.1. Modalidade de Seleção:

A seleção dos fornecedores será realizada através de credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, considerando **tratar-se de serviços esportivos educacionais** com requisitos técnicos específicos para cada modalidade artística, em que é do interesse público a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

10.2. Requisitos de Habilitação:

- a) **Habilitação Jurídica:** documentos de identificação pessoal (RG e CPF) para pessoa física; ou certificado da condição de MEI para Microempreendedor Individual;
- b) **Regularidade Fiscal:** comprovante de inscrição no CPF para pessoa física; ou comprovante de inscrição no CNPJ para MEI; certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos federais, FGTS e Trabalhista;
- c) **Qualificação Técnica:** comprovação de experiência na área pretendida, através de certificados, diplomas, declarações ou outros documentos pertinentes;
- d) **Documentação complementar:** comprovante de residência, proposta pedagógica, currículo e/ou portfólio, declaração de ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação.

10.3. Critérios de Avaliação e Pontuação:

A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os documentos apresentados pelos interessados, atribuindo pontuação conforme os seguintes critérios:

- a) **Currículo e/ou Portfólio** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- b) **Proposta Pedagógica** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;
- c) **Experiência em atividades curriculares** (certificados de curso específico na modalidade pretendida, sendo 1 ponto por certificado): de 0 a 10 pontos;
- d) **Comprovações por escrito de atividades pedagógicas desenvolvidas**, correlatas com a metodologia almejada (1 ponto por comprovante): de 0 a 20 pontos;
- e) **Projeto já realizado junto à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer ou secretarias afins** (2 pontos por comprovante ou declaração de projeto): de 0 a 20 pontos.
- Pontuação máxima:** 70 pontos

10.3.1 - DA ORDEM DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1. A análise da documentação para fins de habilitação dos interessados, pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, ocorrerá na ordem cronológica de submissão, podendo haver análises simultâneas das documentações de mais de um interessado, conforme disponibilidade operacional da Administração.

10.3.2. Eventuais necessidades de saneamento de documentação de que trata o subitem 10.3.1, que envolvam diligências pelo interessado, implicam a possibilidade de a Administração analisar os documentos de habilitação de outro interessado, obedecida a ordem cronológica de submissão.

10.3.3 A Comissão de Avaliação do Credenciamento poderá conceder prazo adicional para complementar ou substituir os documentos apresentados ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

10.4. Critérios de Credenciamento:

- a) Serão considerados credenciados os Professores/Profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 35 pontos;
- b) O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade das demandas na **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, dentro do plano orçamentário, desde que exista disponibilidade orçamentária;
- c) Os credenciados serão organizados em lista classificatória, sendo a convocação para contratação feita conforme a ordem de classificação em cada modalidade;
- d) Cada interessado poderá se inscrever em até 02 (duas) modalidades, desde que haja compatibilidade de horários. Na hipótese de incompatibilidade de horários, o candidato poderá optar por uma das modalidades.

10.5. Critérios de Desempate:

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação recebida no componente "Projeto já realizado junto a **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer** ou secretarias afins";



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- c) Maior pontuação recebida no componente "Experiência em atividades curriculares";
- d) Maior pontuação recebida no componente "Proposta Pedagógica";
- e) Maior pontuação recebida no componente "Currículo e/ou Portfólio".
- f) Conforme art. 60 da lei 14.133/2021

10.6. Resultado e Recursos:

- a) Após a análise e deliberação da Comissão de Avaliação do Credenciamento, será publicada no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos habilitados para serem contratados;
- b) Do resultado caberá recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação do Credenciamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;
- c) Havendo interposição de recurso, a Comissão de Avaliação do Credenciamento reanalisará o ato, e mantendo-se a decisão anterior, encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.
- d) Após a homologação do credenciamento, pela autoridade superior, o agente de contratação responsável por este processo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, publicará a relação de habilitados no Portal Nacional de Contratações Públicas, mantendo-a atualizada, bem como no Diário Oficial do município, sítio eletrônico oficial e nos demais veículos oficiais obrigatórios.**

10.7 - DA ORDENAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

10.7.1. A Comissão de Credenciamento elaborará lista de classificação dos habilitados, observados os critérios estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4 deste edital, assim considerado a avaliação e pontuação, bem como critérios de credenciamento.

10.7.2. A lista de classificação de que trata o subitem 10.7.1 será elaborada em até 20 dias após a publicação do edital de credenciamento, e será divulgada no Diário Oficial do Município.

10.7.3. Os profissionais credenciados serão indicados em sistema de rodízio para a prestação dos serviços objeto deste Edital, obedecida a ordem de classificação constante da lista a que aludem os 10.3 e 10.4 deste edital e subitem 8.7 do termo de referência (distribuição da demanda).

10.8. DO CREDENCIAMENTO TARDIO E DA REORDENAÇÃO DAS LISTA

10.8.1. Realizada a ordenação de que trata o item 10.7 deste Edital, os novos credenciados, após a homologação de suas habilitações, ingressarão ao final da lista, para fins de participação no rodízio.

10.8.2. A cada reinício do rodízio, após a convocação de todos os profissionais integrantes da lista, nova lista será publicada, reordenando-se os credenciados, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4 deste edital, assim considerado a avaliação e pontuação, bem como critérios de credenciamento.

10.8.3. As listas de classificação poderão ser impugnadas em até 10 (dez) dias a contar de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.8.4. A impugnação de que trata o subitem 10.8.3 deste Edital será decidida em até 20 (vinte) dias, pela Comissão de Credenciamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Indicar responsável pela fiscalização do futuro contrato.
- b. Comunicar a proponente sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.
- c. Outras constantes no Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- a. A proponente obriga-se a:
 - i. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;
 - ii. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Laranjal Paulista;
 - iii. Atender as disposições constantes no Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência;
 - iv. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.
- b. Outras constantes no Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. As sanções administrativas serão: advertência e impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

b. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

II- dar causa à inexecução total do contrato;

III- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas no futuro contrato.

d. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

e. É admitida a reabilitação da Proponente perante a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

III - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

IV - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

f. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

g. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Proponente ficará isenta das penalidades.

h. A credenciada estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) apoio financeiro, pelo não comparecimento **no dia e horário determinado pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para ministrar aula.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

i. Os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Prefeitura encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Credenciada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.

i. Na hipótese da Proponente não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a Prefeitura inscreverá o valor em dívida ativa.

j.

14. DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

a. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

b. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

c. O descumprimento, por parte da Proponente, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a Contratante o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

d. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O presente **CHAMAMENTO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as proponentes direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- b. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Edital.

16. DOS ANEXOS

- a. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Instrumento de Credenciamento de Representante

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Anexo V – Tabela de preços

Anexo VI – Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação.

Anexo VII – Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital.

Anexo VIII - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada informando a modalidade que possui interesse em se credenciar.

Anexo IX – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

Laranjal Paulista, 23 de Abril de 2025.

Antonio Valdecir Berto Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. **Objeto:** Credenciamento de professores de atividades esportivas nas modalidades de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thai) e Tênis de Mesa para ministrar aulas práticas e criativas, valorizando o processo esportivo e o trabalho em grupo, com possibilidade de participação em campeonatos, para os alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista e nos Distritos de Laras e Maristela, conforme Projeto Esporte Para Todos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

1.2. **Natureza:** Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. **Quantitativos:**

Modalidade	Nº de vagas	Carga horária semanal/aula	Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*	Total carga mensal	Valor hora	Valor mensal	Valor global para doze meses
Karatê	02 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
Jiu Jitsu	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Capoeira	01 + cadastro reserva	4	4	22	R\$ 31,82	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Muay Thai	01 + cadastro reserva	4,5	8	28,25	R\$ 42,48	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Tênis de mesa	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Observação:

- total de semanas no mês = 4,5

- muay thai cálculo carga horaria mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25

- demais modalidades cálculo carga horaria mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal*

1.4. Locais de execução:

- **Ginásio de Esportes Municipal** - Centro de Laranjal Paulista
- **Distrito de Maristela** - Escola Municipal de Maristela
- **Distrito de Laras** - Espaço comunitário designado
- **Escola Municipal João Salto** - Rua Nações Unidas (Tênis de Mesa)

1.5. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.6. Possibilidade de prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente, **desde que respeitado o critério de distribuição da demanda**, comprovação da vantajosidade econômica e manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, no qual foram identificadas as seguintes necessidades:

- Alta demanda de alunos que frequentam aulas de artes marciais e tênis de mesa no município, incluindo os distritos de Maristela e Laras;
- Necessidade de professores habilitados e com experiência nas modalidades específicas para acompanhamento técnico adequado e participação em eventos esportivos regionais e estaduais;
- Ausência de profissionais efetivos no quadro municipal com as qualificações específicas exigidas para cada modalidade esportiva.

2.2. Conforme diagnóstico do ETP, a solução mais adequada para atender esta demanda é o credenciamento de professores especializados, considerando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- A natureza personalíssima do serviço, que exige qualificação e experiência específicas;
- A pluralidade de estilos e métodos de ensino em cada modalidade, beneficiando-se da diversidade de credenciados;
- A necessidade de flexibilidade para atender os diferentes bairros e distritos do município;
- O caráter continuado das atividades esportivas para garantir a progressão técnica dos alunos.

2.3. O credenciamento, modalidade prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é o meio mais adequado para garantir a contratação de profissionais qualificados, assegurando isonomia, transparência e ampla participação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no credenciamento de professores para ministrar aulas nas modalidades de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa, contemplando:

Fase preparatória:

- Processo de credenciamento público e transparente;
- Análise documental de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal;
- Formação de cadastro de profissionais habilitados.

Fase de implementação:

- Contratação dos professores de acordo com as vagas disponíveis;
- Elaboração de planos de aula e cronogramas alinhados ao Projeto Esporte Para Todos;
- Organização de turmas por faixa etária e nível técnico;
- Distribuição de aulas nos diferentes locais do município, incluindo os distritos.

Fase de execução:

- Realização de aulas práticas e criativas, conforme carga horária estabelecida;
- Avaliação periódica do desenvolvimento técnico dos alunos;
- Preparação e participação em torneios e campeonatos regionais e estaduais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Eventos de integração com outras modalidades esportivas do município.

Fase de monitoramento e avaliação:

- Acompanhamento e fiscalização regular das atividades;
- Relatórios periódicos de frequência e evolução dos alunos;
- Pesquisas de satisfação com participantes;
- Avaliação de resultados em competições.

Fase de encerramento ou renovação:

- Avaliação geral do desempenho dos professores e resultados alcançados;
- Análise de vantajosidade para possível renovação contratual;
- **Atualização do cadastro de credenciados.**

3.2. O ciclo completo da solução visa garantir não apenas a disponibilização de aulas, mas o desenvolvimento técnico e formação integral dos participantes através do esporte, incluindo valores como disciplina, trabalho em equipe e espírito esportivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação jurídica:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada informando a modalidade que possui interesse em se credenciar, nos termos do ANEXO VIII do edital;
- b) Curriculum Vitae e/ou Portfólio atualizado contendo a formação na modalidade exigida;
- c) Proposta Pedagógica;
- d) Comprovação de experiência na área (certificados, diplomas, declarações) em que está se candidatando para o credenciamento;
- e) Comprovante de (RG, CPF); se MEI comprovante de CNPJ e respectivo certificado de microempreendedor, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, nos termos do ANEXO VI do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2. Requisitos de qualificação técnica – conforme subitem 3.1 do ETP:

- **Para a modalidade Tênis de Mesa:** graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- **Para todas as modalidades:** Experiência mínima comprovada de 2 anos na modalidade específica, evidenciada por meio de registros em carteira de trabalho, contratos anteriores, declarações de instituições esportivas ou outros documentos que atestem a atuação profissional;
- **Graduação mínima exigida:** Karatê (faixa preta 1º Dan), Jiu Jitsu (faixa preta), Capoeira (Professor ou Contramestre), Muay Thai (faixa preta ou equivalente), Tênis de Mesa (graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF));
- **Certificado negativo de antecedentes criminais, considerando o trabalho com crianças e adolescentes;**

4.3. Requisitos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Habilitação jurídica (RG, CPF ou CNPJ comprovante de residência);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável) – disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

4.4. Requisitos funcionais e metodológicos:

- Disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, em dias e horários determinados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazers;
- Capacidade para ministrar aulas práticas e criativas, adaptadas a diferentes faixas etárias;
- Compromisso com a participação em torneios e campeonatos, conforme calendário estabelecido;
- Habilidade para elaborar planos de aula, avaliações periódicas e relatórios de atividades;
- Conhecimento de primeiros socorros básicos;
- Disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas e de planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.5. Critérios de sustentabilidade:

- Adoção de práticas de ensino que valorizam o uso racional de recursos e materiais;
- Promoção de valores de respeito ao meio ambiente e ao patrimônio público;
- Utilização preferencial de meios digitais para registros e comunicações oficiais, minimizando o uso de papel.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. Organização das aulas:

- As aulas serão ministradas nos locais e horários definidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Dias da Semana	Horários	Local
Karatê	Segunda e Quarta	19:30 às 21:30	Ginásio de Esportes / Distrito de Maristela (Escola Municipal)
Capoeira	Segunda e Quarta	19:30 às 21:30	Ginásio de Esportes
Jiu Jitsu	Segunda e Quarta	19:30 às 21:30	Ginásio de Esportes
Muay Thai	Terça, Quinta e Sexta	Terça e Quinta: 14:00 às 15:30 / Sexta: 09:00 às 10:30	Ginásio de Esportes
Tênis de Mesa	Quarta e Sexta	18:00 às 20:00	Quadra da Escola Municipal João Salto - Rua Nações Unidas

- As aulas devem contemplar atividades práticas, técnicas e táticas específicas de cada modalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Os professores devem adaptar as atividades conforme a faixa etária e o nível técnico de cada turma;
- Cada professor deverá registrar a frequência dos alunos e sua evolução técnica.
- **O quadro de aulas poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**

5.2. Fases de execução:

a) Fase inicial (primeiro mês):

- Planejamento e elaboração do plano de ensino anual;
- Organização e formação das turmas;
- Avaliação diagnóstica dos alunos;
- Definição de objetivos específicos por turma.

b) Fase de desenvolvimento (do 2º ao 10º mês):

- Execução regular das aulas conforme planejamento;
- Avaliações periódicas bimestrais;
- Participação em competições conforme calendário;
- Relatórios mensais de atividades.

c) Fase de avaliação final (11º e 12º mês):

- Avaliação geral dos resultados;
- Apresentações e demonstrações públicas;
- Competições internas;
- Relatório final com indicação de destaques e recomendações.

5.3. Participação em competições:

- Os professores deverão preparar e acompanhar os alunos em competições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- A participação em torneios e campeonatos deve ser comunicada à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer com antecedência mínima de 30 dias;
- O cronograma de competições será definido no início do contrato e poderá ser ajustado conforme as oportunidades e o desenvolvimento das turmas;
- Os professores deverão apresentar relatório de participação após cada evento competitivo.

5.4. Comunicação:

- A comunicação entre a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e os professores será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) e reuniões periódicas mensais;
- Situações emergenciais deverão ser comunicadas imediatamente ao fiscal do contrato;
- A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer disponibilizará um canal de comunicação direta com os responsáveis pelos alunos.

5.5. Resultados pretendidos:

- Formação técnica adequada dos alunos nas respectivas modalidades;
- Desenvolvimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe;
- Representação do município em competições regionais e estaduais;
- Aumento da participação da comunidade em atividades esportivas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Atores da fiscalização:

- **Fiscal Suplente:** José Constantino Medicci Junior - Serviços Gerais - CPF 037.***.***- 24
- **Fiscal do Contrato:** Carlos Eduardo Favero – Professor Educação Física – CPF 203.***.***-21 (Titular)
- **Gestor do Contrato:** Almir Molon – Secretário de Esporte – CPF 061.***.***-65

6.2. Mecanismos de comunicação:

- Reuniões mensais de acompanhamento com todos os professores contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Comunicações oficiais por e-mail e ofícios;
- Sistema de registro de ocorrências;
- Canais diretos para situações emergenciais.

6.3. Ferramentas de controle:

- **Diário de atividades:** Registro diário das atividades realizadas, conteúdos trabalhados e ocorrências relevantes;
- **Lista de frequência:** Controle de presença dos alunos em cada aula;
- **Relatórios mensais:** Documentos apresentados pelos professores contendo o desenvolvimento das atividades, dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;
- **Pesquisas de satisfação:** Avaliações periódicas com os alunos e responsáveis;
- **Registros fotográficos:** Documentação visual das atividades realizadas.

6.4. Atividades de fiscalização:

- Verificação *in loco* da execução das aulas, no mínimo quinzenalmente;
- Conferência dos relatórios mensais de atividades;
- Análise dos registros de frequência;
- Acompanhamento das participações em competições;
- Verificação do cumprimento do plano de ensino proposto;
- Avaliação da satisfação dos alunos e da comunidade;
- Monitoramento dos resultados em competições.

6.5. Procedimentos para recebimento provisório e definitivo:

- **Recebimento Provisório:** Até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante entrega do relatório mensal de atividades pelo professor;
- **Recebimento Definitivo:** Até o 10º dia útil do mês subsequente, após análise do fiscal do contrato quanto à qualidade e quantidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6.6. Procedimentos para gestão de riscos:

- Identificação prévia de potenciais riscos (ausências, acidentes, baixa adesão, etc.);
- Estabelecimento de planos de contingência;
- Comunicação imediata de ocorrências relevantes;
- Revisão periódica dos procedimentos de segurança e qualidade.

6.7. Indicadores de desempenho:

- Taxa de frequência dos alunos (meta mínima de 75%);
- Número de novas inscrições (crescimento mínimo de 10% ao semestre);
- Satisfação dos participantes (mínimo de 80% de aprovação);
- Participação em competições (mínimo de 2 eventos por semestre);
- Resultados obtidos em campeonatos e torneios.

6.8. Sanções e procedimentos para resolução de problemas:

- Orientação verbal para situações de baixa gravidade;
- Notificação escrita para reincidências ou problemas de média gravidade;
- Penalidades contratuais para situações graves ou não resolvidas após notificação;
- Possibilidade de rescisão contratual em casos extremos de descumprimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Forma de medição:

- A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando as horas efetivamente trabalhadas e comprovadas através dos registros de frequência e relatórios de atividades;
- As horas referentes à participação em competições serão contabilizadas conforme a duração efetiva do evento, limitadas a 8 horas por dia de competição;
- As atividades não realizadas por motivos não justificados não serão consideradas para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2. Condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para correções;
- O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo contratado;
- Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.3. Documentação necessária para pagamento:

- Nota fiscal/fatura devidamente preenchida;
- Relatório mensal de atividades com registro de frequência dos alunos;
- Relatório de participação em competições, quando houver;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

7.4. Valores de remuneração: Os valores mensais para cada modalidade são:

Modalidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Professor de Karatê	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00 (2 professores)
Professor de Capoeira	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Professor de Jiu Jitsu	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Professor de Muay Thai	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Professor de Tênis de Mesa	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.5. Critérios de reajuste:

- Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 1 (um) ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- O reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão do direito.

7.6. Glosas e sanções:

- Serão aplicadas glosas nos pagamentos em caso de não cumprimento parcial das obrigações, conforme a gravidade e o impacto da falha;
- As faltas injustificadas serão descontadas proporcionalmente ao valor do serviço;
- A reincidência de falhas poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de contratação:

- Chamamento Público para Credenciamento, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critérios de participação:

- Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital;
- Não poderão participar aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- É vedada a participação de servidores públicos municipais, exceto nas hipóteses previstas em lei.

8.3. Critérios de habilitação:

a) Habilitação jurídica:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada informando a modalidade que possui interesse em se credenciar; nos termos do ANEXO VIII do edital;
- b) Curriculum Vitae e/ou Portfólio atualizado contendo a formação na modalidade exigida;
- c) Proposta Pedagógica;
- d) Comprovação de experiência na área (certificados, diplomas, declarações) em que está se candidatando para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

o credenciamento;

e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

f) Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, nos termos do ANEXO VI do edital;

b) Habilitação técnica:

- **Para a modalidade Tênis de Mesa: graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF);**
- Para todas as modalidades: **Experiência mínima comprovada de 2 anos na modalidade específica**, evidenciada por meio de registros em carteira de trabalho, contratos anteriores, declarações de instituições esportivas ou outros documentos que atestem a atuação profissional;
- **Graduação mínima exigida:** Karatê (faixa preta 1º Dan), Jiu Jitsu (faixa preta), Capoeira (Professor ou Contramestre), Muay Thai (faixa preta ou equivalente), Tênis de Mesa (graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF));
- **Certificado negativo de antecedentes criminais, considerando o trabalho com crianças e adolescentes;**

c) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no CPF ou CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável) – disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

8.3.1 - Critérios de Avaliação e Pontuação:

A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos interessados, atribuindo pontuação conforme os seguintes critérios:

a) **Currículo e/ou Portfólio** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;

b) **Proposta Pedagógica** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

c) **Experiência em atividades curriculares** (certificados de curso específico na modalidade pretendida, sendo 1 ponto por certificado): de 0 a 10 pontos;

d) **Comprovações por escrito de atividades pedagógicas desenvolvidas**, correlatas com a metodologia almejada (1 ponto por comprovante): de 0 a 20 pontos;

e) **Projeto já realizado junto à Secretaria da Esporte ou secretarias afins** (2 pontos por comprovante ou declaração de projeto): de 0 a 20 pontos.

Pontuação máxima: 70 pontos

8.4. Critérios de Credenciamento:

a) Serão considerados credenciados os Professores/Profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 35 pontos;

b) O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade das demandas nas Secretarias de Esportes, dentro do plano orçamentário, desde que exista disponibilidade orçamentária;

c) Os credenciados serão organizados em lista classificatória, sendo a convocação para contratação feita conforme a ordem de classificação em cada modalidade;

d) Cada interessado poderá se inscrever em até 02 (duas) modalidades, desde que haja compatibilidade de horários. Na hipótese de incompatibilidade de horários, o candidato poderá optar por uma das modalidades.

e) A Comissão de Credenciamento analisará a documentação apresentada pelos interessados;

8.5. Critérios de Desempate:

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação recebida no componente "Projeto já realizado junto a Secretaria Esportes ou secretarias afins";

c) Maior pontuação recebida no componente "Experiência em atividades curriculares";

d) Maior pontuação recebida no componente "Proposta Pedagógica";

e) Maior pontuação recebida no componente "Currículo e/ou Portfólio".

f) Conforme art. 60 da lei 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.6. Resultado e Recursos:

a) Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos habilitados para serem contratados;

b) Do resultado caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura;

c) Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção reanalisará o ato, e mantendo-se a decisão anterior, encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.

D) Após a homologação do credenciamento, pela autoridade superior, o agente de contratação responsável por este processo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, publicará a relação de habilitados no Portal Nacional de Contratações Públicas, mantendo-a atualizada, bem como no Diário Oficial do município, sítio eletrônico oficial e nos demais veículos oficiais obrigatórios.

8.7. Critérios de contratação:

- Os credenciados serão chamados para assinatura do contrato conforme a ordem de credenciamento e necessidade da Administração;
- No momento da contratação, o credenciado deverá manter todas as condições de habilitação exigidas inicialmente;
- O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada em assinar o contrato implicará na perda do direito à contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1. Estimativa de valor global:

Modalidade	Qtd.	Valor Mensal	Nº de Meses	Valor Total Anual
Professor de Karatê	2	R\$ 1.050,00	12	R\$ 25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Modalidade	Qtd.	Valor Mensal	Nº de Meses	Valor Total Anual
Professor de Capoeira	1	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
Professor de Jiu Jitsu	1	R\$ 1.050,00	12	R\$ 12.600,00
Professor de Muay Thai	1	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
Professor de Tênis de Mesa	1	R\$ 1.050,00	12	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL	6	R\$ 6.100,00	12	R\$ 73.200,00

9.2. Memória de cálculo:

Modalidade	Nº de vagas	Carga horária semanal/aula	Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*	Total carga mensal	Valor hora	Valor mensal	Valor global para doze meses
Karatê	02 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
Jiu Jitsu	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Capoeira	01 + cadastro reserva	4	4	22	R\$ 31,82	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Muay Thai	01 + cadastro reserva	4,5	8	28,25	R\$ 42,48	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Tênis de mesa	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Observação:

- total de semanas no mês = 4,5

- muay thai cálculo carga horária mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25

- demais modalidades cálculo carga horária mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26

****Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal***

9.3. Parâmetros utilizados para obtenção dos preços:

Os valores foram estabelecidos com base em:

- Pesquisa de preços em contratações similares de outros municípios;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Compatibilidade com os valores praticados no mercado para profissionais com a qualificação exigida e série histórica do município conforme subitem 7.4 do ETP.

9.4. Observações:

- Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Não estão incluídos custos com materiais e equipamentos, que serão fornecidos pela administração municipal;
- Os valores consideram a natureza autônoma da prestação de serviços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dotação orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do município de Laranjal Paulista para o exercício de 2025, relativo à pasta da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer: próprios da Prefeitura Municipal, por conta da dotação orçamentária n°:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

02.06.00.27.812.0012.2025.0000.3.3.90.36.00-Ficha nº 200 (Física) e
02.06.00.27.812.0012.2025.0000.3.3.90.36.00-Ficha nº 201 (Jurídica).

- **Exercício 2025: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**

10.3. Compatibilidade com os instrumentos de planejamento:

- A presente contratação está prevista no plano anual de contratações para o exercício de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2024 edição nº 680.
- As despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;

Laranjal Paulista, 10 de abril de 2025.

Almir Molon

Secretário Municipal de Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

**Chamamento Público nº 004/2025
Processo Administrativo 118/2025**

(A ser elaborado em papel timbrado da proponente)

Pelo presente instrumento, a proponente, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, **credencia** o (a) Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo (a) na sessão pública do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS. DECLARAÇÃO FORA DOS ENVELOPES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

prestar serviços culturais

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO – UNIFICADA**

**Chamamento Público nº 004/2025
Processo Administrativo xxxx/2025**

A PROPONENTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍDICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();**

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

(local e data)
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PROponente:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2025**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro, no Município de Laranjal Paulista/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46 634.606/0001-80, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a proponente, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº, neste ato representada por, doravante denominada **PROponente**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **CHAMAMENTO**, que se regerá pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para “ **CRENCIAMENTO** “ de professores de atividades esportivas nas modalidades de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thai) e Tênis de Mesa para ministrar aulas práticas e criativas, valorizando o processo esportivo e o trabalho em grupo, com possibilidade de participação em campeonatos, para os alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista e nos Distritos de Laras e Maristela, conforme Projeto Esporte Para Todos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Para o contrato, o valor pago será conforme valor abaixo especificado:

Modalidade	Nº de vagas	Carga horária semanal/aula	Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*	Total carga mensal	Valor hora	Valor mensal	Valor global para doze meses
Karatê	02 + cadastro reserva	4	8	26			
Jiu Jitsu	01 + cadastro reserva	4	8	26			
Capoeira	01 + cadastro reserva	4	4	22			
Muay Thay	01 + cadastro reserva	4,5	8	28,25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Tênis de mesa	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
<i>Observação:</i> - total de semanas no mês = 4,5 - muay thai cálculo carga horaria mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25 - demais modalidades cálculo carga horaria mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26							
*Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal							

2.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

2.2.1. Forma de medição:

- A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando as horas efetivamente trabalhadas e comprovadas através dos registros de frequência e relatórios de atividades;
- As horas referentes à participação em competições serão contabilizadas conforme a duração efetiva do evento, limitadas a 8 horas por dia de competição;
- As atividades não realizadas por motivos não justificados não serão consideradas para fins de pagamento.

2.3. Condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para correções;
- O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo contratado;
- Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

2.4. Documentação necessária para pagamento:

- Nota fiscal/fatura devidamente preenchida;
- Relatório mensal de atividades com registro de frequência dos alunos;
- Relatório de participação em competições, quando houver;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. As aulas ocorrerão conforme cronograma estipulado pela **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA.**

3.2. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2.1. **Possibilidade de prorrogação:** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente, **desde que respeitado o critério de distribuição da demanda**, comprovação da vantajosidade econômica e manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar responsável pela fiscalização do presente contrato.

4.2. Comunicar a proponente sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

4.3. Outras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1. A proponente obriga-se a:

5.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura do Município de Laranjal Paulista;

5.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

5.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas serão: advertência e impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

6.2. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

III- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas no presente contrato.

6.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I– apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II– fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III– comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

6.5. É admitida a reabilitação da Proponente perante a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

III- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

IV - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

6.6. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

6.8. A credenciada estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) apoio financeiro, pelo não comparecimento **no dia e horário determinado pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para ministrar aula.**

6.9. Os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Prefeitura encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Credenciada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.

6.9.1. Na hipótese da Proponente não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Prefeitura inscreverá o valor em dívida ativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

7.3. O descumprimento, por parte da Proponente, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a Contratante o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

8.2. A fiscalização do contrato será executada pela\ Secretaria de Esportes, Sr(a)xxxxxxx, Cargo, Portador do RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

8.3. A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através da chefe do respectivo Departamento xxxxxxxxxxxxxxxx.

8.4. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II- propor ao Controle Interno **ou Procuradoria Municipal** a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

III- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

IV - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, da execução do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VI - comunicar **ao setor de Licitações**, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

8.5. Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

II - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

III - **conferir** os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos relativos às contratações deste credenciamento serão pagos com recurso da próprios da Prefeitura Municipal, por conta das dotações orçamentárias n°s: 02.05.00.13.392.0011.2023.0000.3.3.90.39.00-Ficha n° 186 e 02.05.00.13.392.0011.2023.0000.3.3.90.36.00-Ficha n° 185.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Laranjal Paulista, ... de de

CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)
PROPONENTE

Testemunha
01 Nome:

Testemunha
02 Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V

TABELA DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Modalidade	Nº de vagas	Carga horária semanal/aula	Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*	Total carga mensal	Valor hora	Valor mensal	Valor global para doze meses
Karatê	02 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
Jiu Jitsu	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Capoeira	01 + cadastro reserva	4	4	22	R\$ 31,82	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Muay Thay	01 + cadastro reserva	4,5	8	28,25	R\$ 42,48	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Tênis de mesa	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
<p><i>Observação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - total de semanas no mês = 4,5 - muay thay cálculo carga horaria mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25 - demais modalidades cálculo carga horaria mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26 							
<p>*Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Anexo VI

Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação

Eu, _____ (proponente do Projeto),
 portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____
 declaro, sob as penas da lei, que:

- a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentação e análise da documentação exigida no Edital pela Comissão de Seleção;
- b) conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 6 do Edital e 4 do Termo de referência;
- c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;
- d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município Laranjal Paulista;
- e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- f) tenho ciência que mesmo habilitado, a **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer** não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de demanda/formação de turmas e equipamento;
- g) em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda definida pela **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, no tocante ao local, data e horário, para a realização das aulas.
 OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2025.

 (assinatura do proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Anexo VII

Declaração de que não é funcionário público e aceita das condições do Edital

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para “ **CRENCIAMENTO** “ de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria Municipal de Esporte para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thay) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 004/2025

Prezados Senhores, Eu _____ inscrito no RG nº _____ CPF nº _____ residente a (endereço completo) _____ interessado em me credenciar para a modalidade _____ declaro que:

- a) conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital;
- b) responsabilizo-me por todas as informações contidas na documentação apresentada por mim e;
- c) declaro que não sou servidor público municipal.

Atenciosamente,

Nome:

RG:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Anexo VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada informando a modalidade que possui interesse em se credenciar.

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para “ **CRENCIAMENTO** “ de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria Municipal de Esporte para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thay) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

EDITAL DE CRENCIAMENTO N° 004/2025

N° de inscrição: _____

Total de páginas dos documentos apresentados: _____

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome completo do Microempreendedor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

e-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DE CURSO ESCOLHIDO:

() Aula de Karatê – Infantil e Adulto
() Aula de Jiu Jitsu – Infantil e Adulto
() Aula de Capoeira – Infantil e Adulto
() Aula de Muay Thay – Infantil
() Aula de Tênis de Mesa – Infantil e Adulto

Envio, em anexo (envelope lacrado), a documentação exigida neste Edital e DECLARO:

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento n.º 004/2025.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura d e eventual contrato:

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: Ag: C/C: ,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ () E-mail

Local e data:

Assinatura

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto da Contratação: Contratação de Professores de atividades esportivas, nas modalidades de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa resolver o problema da escassez de profissionais qualificados para a condução de atividades esportivas nas modalidades de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa no Município de Laranjal Paulista. Atualmente, a alta demanda de alunos interessados nestas modalidades não está sendo adequadamente atendida, prejudicando o desenvolvimento esportivo, cultural e social da população.

A prática dessas modalidades esportivas contribui para a promoção da saúde física e mental, desenvolvimento de disciplina, respeito e autocontrole, especialmente entre crianças e adolescentes, além de proporcionar uma alternativa saudável de ocupação do tempo livre, prevenindo riscos sociais. Ademais, o fomento a estas modalidades permite a descoberta de novos talentos, aumentando a representatividade do município em competições regionais e estaduais.

A falta de professores habilitados impede a oferta de aulas regulares, descontinua treinamentos já iniciados e impossibilita a participação em eventos esportivos, prejudicando diretamente **cerca de 350** beneficiários diretos e suas famílias. Esta carência foi identificada por meio de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, que constatou um aumento de **35% na procura por estas modalidades nos últimos dois anos**.

Considerando que o interesse público se materializa na garantia do acesso ao esporte e lazer, conforme preconizado pelo artigo 217 da Constituição Federal, e pela Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé), torna-se imprescindível a contratação de professores habilitados para solucionar este problema e atender adequadamente a população.

2. Objetivos da contratação:

A contratação dos professores de atividades esportivas tem como objetivos:

a) **Objetivo Geral:** Garantir a oferta regular e qualificada de aulas nas modalidades de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa para a população de Laranjal Paulista, incluindo seus distritos de Maristela e Laras, promovendo o acesso ao esporte e contribuindo para o desenvolvimento social, físico e psicológico dos participantes.

b) Objetivos Específicos:

- Proporcionar treinamento técnico qualificado para aproximadamente 350 alunos nas diversas modalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Garantir a continuidade e aprimoramento dos projetos esportivos já existentes;
- Promover a participação de atletas em competições regionais e estaduais, elevando a representatividade do município;
- Fomentar valores como disciplina, respeito e autocontrole através da prática esportiva;
- Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes;
- Descobrir e desenvolver novos talentos esportivos;
- Estimular a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar;
- Realizar eventos e exposições locais que ampliem o interesse da comunidade pelas modalidades oferecidas.

A contratação buscará atender estes objetivos através da seleção de profissionais qualificados, com experiência comprovada nas respectivas modalidades, capazes de desenvolver programas pedagógicos adequados aos diferentes níveis de desenvolvimento dos praticantes.

3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da contratação:

Para garantir a adequada prestação dos serviços, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Técnicos dos Profissionais:

- **Para a modalidade Tenis de Mesa:** graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- **Para todas as modalidades:** Experiência mínima comprovada de 2 anos na modalidade específica, evidenciada por meio de registros em carteira de trabalho, contratos anteriores, declarações de instituições esportivas ou outros documentos que atestem a atuação profissional;
- **Graduação mínima exigida:** Karatê (faixa preta 1º Dan), Jiu Jitsu (faixa preta), Capoeira (Professor ou Contramestre), Muay Thai (faixa preta ou equivalente), Tênis de Mesa (graduação em Educação Física com Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF));
- Certificado negativo de antecedentes criminais, considerando o trabalho com crianças e adolescentes;

3.2. Requisitos dos Serviços:

- Cumprimento da carga horária semanal conforme estabelecido para cada modalidade;
- Elaboração de plano pedagógico adequado aos diferentes níveis de desenvolvimento dos alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Acompanhamento dos atletas em torneios e competições regionais e estaduais;
- Realização de avaliações periódicas do desenvolvimento técnico dos alunos;
- Elaboração de relatórios mensais sobre frequência, desenvolvimento técnico e participação em eventos;
- Organização de eventos e exibições locais para demonstração das modalidades;
- Participação em reuniões pedagógicas e administrativas quando convocados;
- Cumprimento das normas de segurança específicas para cada modalidade.

3.3. Requisitos de Habilitação:

- Habilitação jurídica (RG, CPF, CNPJ comprovante de residência);
- Prova de regularidade fiscal (certidões negativas);
- Comprovação de qualificação técnica (diplomas, certificados, atestados);
- Comprovação de experiência profissional;
- **Declaração de que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública.**

3.4. Duração da Contratação:

- Contrato com duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, **respeitado o critério de distribuição da demanda/seleção a ser definida conforme a conclusão deste ETP.**

3.5. Critérios de Sustentabilidade:

- Utilização racional de recursos durante as aulas;
- Promoção de práticas de conscientização ambiental entre os alunos;
- Preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis nas atividades administrativas.

Os requisitos acima estabelecidos são necessários e suficientes para garantir a qualidade técnica dos profissionais e dos serviços prestados, sendo compatíveis com as exigências do mercado e adequados ao interesse público envolvido.

4. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisas em diversas plataformas de contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov, Comprasnet e portal da transparência de outros municípios.

Na análise de soluções disponíveis no mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

4.1. Contratação direta de pessoas físicas (autônomos):

- **Vantagens:** Menor custo direto, maior flexibilidade na seleção, possibilidade de escolha baseada na experiência específica em cada modalidade.
- **Desvantagens:** Maior responsabilidade da administração na gestão do serviço, possíveis problemas de continuidade em caso de afastamento do profissional.

4.2. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços esportivos:

- **Vantagens:** Simplificação da gestão contratual, responsabilidade da empresa na substituição de profissionais em caso de ausências.
- **Desvantagens:** Custo mais elevado devido a encargos e margem de lucro da empresa, possível desalinhamento entre o interesse da empresa e os objetivos da administração.

4.3. Realização de concurso público para efetivação de professores:

- **Vantagens:** Continuidade de longo prazo, vínculo permanente com o município.
- **Desvantagens:** Processo mais demorado e complexo, menor flexibilidade para adequação às variações de demanda, impossibilidade de contratação exclusiva de especialistas em cada modalidade.

4.4. Parcerias com entidades sem fins lucrativos (termo de colaboração):

- **Vantagens:** Possibilidade de integração com projetos sociais existentes, compartilhamento de recursos.
- **Desvantagens:** Limitação de entidades qualificadas no município, dificuldade de controle direto sobre a qualidade do serviço.

4.5. Análise de Contratações Similares: Foi identificado que municípios de porte semelhante têm optado predominantemente pela contratação de profissionais autônomos (pessoas físicas) ou microempreendedores individuais (MEI) para atividades esportivas específicas. Conforme verificado nos processos:

Prefeitura Municipal de Assis

Edital de Chamamento Público nº 105/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES MODALIDADE KARATÊ

Id contratação PNCP: 46179941000135-1-000293/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

<https://pncp.gov.br/app/editais/46179941000135/2024/293>

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Edital nº 155/2024 credenciamento

Objeto: Contratação de Instrutores de Atividade Física regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física para desenvolvimento de aulas e atividades de esporte e lazer.

Id contratação PNCP: 44733608000109-1-000939/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2024/939>

Prefeitura Municipal de Jacareí

Edital de Chamamento Público nº 94/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESPORTIVAS NO “PROJETO - OFICINAS DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS – FADENP”.

<https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/243>

4.6. Justificativa da Escolha da Solução: Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação direta de pessoas físicas (profissionais autônomos) representa a solução mais adequada ao contexto da Administração Municipal, considerando:

- A especificidade das modalidades esportivas demanda profissionais com formação específica;
- A necessidade de flexibilidade na gestão da carga horária e participação em eventos;
- A relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração;
- A possibilidade de seleção baseada na experiência comprovada em cada modalidade;
- A prática de mercado observada em diversos municípios.

5. Descrição da Solução como um todo cite Índice de eficiência da gestão municipal a ser atendido e contratações semelhantes:

A solução proposta consiste na contratação de professores especializados, na modalidade de credenciamento de pessoas físicas, para ministrar aulas nas modalidades esportivas de **Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa**, com atuação nos equipamentos esportivos municipais, incluindo a sede e os distritos de Maristela e Laras.

5.1. Componentes da Solução:

a) **Processo de Seleção:** Realização de processo de chamamento público via credenciamento, com avaliação curricular e demonstração prática das habilidades técnicas e pedagógicas conforme critério de pontuação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a.1) **Currículo e/ou Portfólio** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;
- b.2) **Proposta Pedagógica** (objetivos, clareza e mérito): de 0 a 10 pontos;
- c.3) **Experiência em atividades curriculares** (certificados de curso específico na modalidade pretendida, sendo 1 ponto por certificado): de 0 a 10 pontos;
- d.4) **Comprovações por escrito de atividades pedagógicas desenvolvidas**, correlatas com a metodologia almejada (1 ponto por comprovante): de 0 a 20 pontos;
- e.5) **Projeto já realizado junto à Secretaria da Esporte ou secretarias afins** (2 pontos por comprovante ou declaração de projeto): de 0 a 20 pontos.

Pontuação máxima: 70 pontos

Serão considerados credenciados os Professores/Profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 35 pontos;

- b) **Estrutura Contratual:** Elaboração de contrato administrativo específico para cada modalidade, estabelecendo claramente direitos, obrigações, metas de atendimento e indicadores de desempenho.
- c) **Plano Pedagógico:** Desenvolvimento de plano pedagógico estruturado para cada modalidade, contemplando diferentes níveis de desenvolvimento (iniciante, intermediário e avançado), adaptado às faixas etárias dos participantes.
- d) **Sistema de Monitoramento:** Implementação de sistema de monitoramento e avaliação, com relatórios mensais de frequência, evolução técnica dos alunos e participação em eventos.
- e) **Calendário Esportivo:** Elaboração de calendário anual de eventos e competições, alinhado com o **calendário das federações esportivas intermunicipais e estaduais**, para garantir a participação organizada dos atletas.
- f) **Formação Continuada:** Promoção de oportunidades de atualização e aperfeiçoamento técnico para os professores contratados, visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços.

5.2. Índice de Eficiência da Gestão Municipal a ser atendido:

A solução proposta contribuirá diretamente para a melhoria dos seguintes indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- a) **I-Educ (Índice Municipal da Educação):** Complementação das atividades educacionais por meio do esporte.
- b) **I-Saúde (Índice Municipal da Saúde):** Promoção de atividades físicas como forma de prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- c) **I-Gov (Índice Municipal de Governança):** Aprimoramento da gestão de recursos humanos na área esportiva.
- d) **I-Cidade (Índice Municipal de Cidades Protegidas):** Redução da vulnerabilidade social por meio de alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

Conforme o IEGM/TCESP 2023, o município de Laranjal Paulista apresenta classificação "C" (efetiva) no índice geral, porém com oportunidades de melhoria nos componentes I-Educ e I-Cidade, aos quais esta contratação está diretamente relacionada.

Fonte:

https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm_m_graph%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero&undefined&bookmarkState=%7B%22impl%22%3A%22client%22%2C%22params%22%3A%7B%22pMunicipio%22%3A%223526407%22%2C%22pMunicipio_2%22%3A%22-1%22%2C%22pMunicipio_3%22%3A%22-1%22%2C%22pTab%22%3A%22faixas%22%2C%22pIndice%22%3A%22Todos%22%7D%7D

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas levando em consideração a quantidade de servidores cadastrados no município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em criteriosa análise que considerou:

- (i) demanda histórica por modalidades esportivas;
- (ii) capacidade dos equipamentos esportivos municipais;
- (iii) distribuição geográfica da população, incluindo os distritos; e
- (iv) comparativo (benchmark) com municípios de porte similar.

6.1. Quantitativo de Professores por Modalidade:

Modalidade	Nº de vagas	Carga horária semanal/aula	Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*	Total carga mensal	Valor hora	Valor mensal	Valor global para doze meses
Karatê	02 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Jiu Jitsu	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Capoeira	01 + cadastro reserva	4	4	22	R\$ 31,82	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Muay Thai	01 + cadastro reserva	4,5	8	28,25	R\$ 42,48	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Tênis de mesa	01 + cadastro reserva	4	8	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
<p><i>Observação:</i> - total de semanas no mês = 4,5 - muay thai cálculo carga horaria mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25 - demais modalidades cálculo carga horaria mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26</p>							
<p>*Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal</p>							

6.2. Justificativa dos Quantitativos:

- a) **Karatê (02 vagas):** Justifica-se pela maior demanda histórica (aproximadamente 120 alunos) e necessidade de atendimento em diferentes faixas etárias, além da cobertura dos distritos. A modalidade apresentou crescimento de 30% nas inscrições no último ano.
- b) **Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa (01 vaga cada):** O dimensionamento considera a demanda atual (entre 40 a 60 alunos por modalidade) e a capacidade dos espaços disponíveis.
- c) **Cadastro Reserva:** Essencial para garantir a continuidade do serviço em caso de desistência, afastamento ou necessidade de ampliação do atendimento.

6.3. Distribuição Geográfica do Atendimento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Local	Modalidades	Nº de Turmas	Estimativa de Alunos
Sede	Todas as modalidades	15	280
Distrito de Maristela	Karatê e Capoeira	3	45
Distrito de Laras	Karatê e Tênis de Mesa	2	25
TOTAL		20	350

6.4. Consideração sobre o Quadro de Servidores:

Atualmente, o município de Laranjal Paulista conta **com aproximadamente 1.200 servidores públicos, sendo 15 vinculados à Secretaria Municipal de Esporte. Destes, apenas 03 possuem formação em Educação Física, mas nenhum com especialização nas modalidades específicas objeto desta contratação.**

A análise do quadro atual de servidores demonstra a impossibilidade de atendimento da demanda com o efetivo existente, tornando necessária a contratação dos profissionais especializados. Ademais, o município não dispõe de cargo específico para professor de artes marciais ou modalidades esportivas específicas em seu plano de cargos e carreiras.

6.5. Relação com a Demanda Populacional:

Segundo dados do IBGE, Laranjal Paulista possui aproximadamente 28.000 habitantes, sendo 7.000 na faixa etária entre 6 e 19 anos (principal público-alvo). A estimativa de atendimento de 350 alunos representa 5% deste público, um percentual adequado considerando a diversidade de outras opções esportivas e culturais existentes no município.

Esta estimativa de quantidades está alinhada com o dimensionamento adequado da contratação, evitando tanto o subdimensionamento, que comprometeria o atendimento da demanda, quanto o superdimensionamento, que acarretaria desperdício de recursos públicos.

7. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, **utilizando os seguintes parâmetros: pesquisa via PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública.**

7.1. Metodologia de Pesquisa: mediana

Consulta ao PNCP e contratações similares de outros entes públicos, conforme documento de relatório de pesquisa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

de preço anexo.

7.2. Detalhamento dos Valores por Modalidade:

<i>Modalidade</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>Carga horária semanal/aula</i>	<i>Carga horária mínima campeonatos e torneios/mês*</i>	<i>Total carga mensal</i>	<i>Valor hora</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor global para doze meses</i>
<i>Karatê</i>	<i>02 + cadastro reserva</i>	<i>4</i>	<i>8</i>	<i>26</i>	<i>R\$ 40,38</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 25.200,00</i>
<i>Jiu Jitsu</i>	<i>01 + cadastro reserva</i>	<i>4</i>	<i>8</i>	<i>26</i>	<i>R\$ 40,38</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 12.600,00</i>
<i>Capoeira</i>	<i>01 + cadastro reserva</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>22</i>	<i>R\$ 31,82</i>	<i>R\$ 700,00</i>	<i>R\$ 8.400,00</i>
<i>Muay Thay</i>	<i>01 + cadastro reserva</i>	<i>4,5</i>	<i>8</i>	<i>28,25</i>	<i>R\$ 42,48</i>	<i>R\$ 1.200,00</i>	<i>R\$ 14.400,00</i>
<i>Tênis de mesa</i>	<i>01 + cadastro reserva</i>	<i>4</i>	<i>8</i>	<i>26</i>	<i>R\$ 40,38</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 12.600,00</i>

Observação:

- total de semanas no mês = 4,5

- muay thay cálculo carga horária mensal = 4,5h x 4,5 sem + 8 = 28,25

- demais modalidades cálculo carga horária mensal = 4h x 4,5 sem + 8 = 26

***Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal**

7.3. Valor Total Estimado da Contratação para 12 meses:

<i>Modalidade</i>	<i>Total carga mensal</i>	<i>Valor hora</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor global para doze meses</i>
<i>Karatê</i>	<i>26</i>	<i>R\$ 40,38</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 25.200,00</i>
<i>Jiu Jitsu</i>	<i>26</i>	<i>R\$ 40,38</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 12.600,00</i>
<i>Capoeira</i>	<i>22</i>	<i>R\$ 31,82</i>	<i>R\$ 700,00</i>	<i>R\$ 8.400,00</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Muay Thay	28,25	R\$ 42,48	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Tênis de mesa	26	R\$ 40,38	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
R\$				73.200,00
<p>*Observação: Para a participação em campeonatos ou torneios foi estimada carga horária mínima de 4 horas ou mais mensal para a capoeira e demais modalidades foi estimada carga horária mínima de 8 horas ou mais mensal</p>				

7.4. Justificativa dos Valores:

Os valores estimados estão em conformidade com a média de mercado para profissionais com a qualificação exigida, considerando:

- a) A exigência de formação especializada e experiência comprovada nas modalidades;
- b) A responsabilidade técnica na condução das atividades;
- c) A disponibilidade para participação em torneios e eventos fora do horário regular;
- d) Os valores praticados em contratações similares por outros entes públicos e;
- e) A série histórica do Município abaixo sinalizada (dados fornecidos pelo setor de Contabilidade):

Ano 2023 - valor mensal

Karate R\$ 900,00

Muay Thai – modalidade inexistente à época

Capoeira R\$ 500,00

Jiu Jitsu R\$ 800,00

Tenis de mesa - 1.200,00

Ano 2024 - valor mensal

Karate - 2.000,00 - 2 professores -R\$ 1.000,00 cada

Muay Thai - modalidade inexistente à época

Capoeira R\$ 600,00

Jiu Jitsu R\$ 900,00

Tenis de mesa - 1.200,00

Ano 2025 - valor mensal estimado

Valor médio conforme relatório de pesquisa de preço Comprasgov: R\$ 49,91/hora aula

Valor mediana conforme relatório de pesquisa de preço Comprasgov R\$ 44,39/hora aula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Valor definido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Karate – R\$ 40,38/hora aula

R\$ 2.000,00 - 2 professores -R\$ 1.050,00/mês cada

Muay Thai R\$ 42,48/hora aula

R\$ 1.200,00/mês

Capoeira R\$ 31,82/hora aula

R\$ 700,00/mês

Jiu Jitsu R\$ 40,38/hora aula

R\$ 1.050,00/mês

Tenis de mesa R\$ 40,38/hora aula

R\$ 1.050,00/mês

Os preços apresentados refletem a realidade do mercado, sendo compatíveis com os valores pagos por outros municípios. A diferenciação de valores entre as modalidades justifica-se pela disponibilidade de profissionais no mercado e pela especificidade da formação exigida em cada caso.

7.5. Adequação Orçamentária:

Os recursos necessários para a contratação estão previstos no orçamento municipal, na dotação específica da **Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**.

A estimativa apresentada demonstra a viabilidade econômica da contratação e sua adequação aos preços praticados no mercado, garantindo o princípio da economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação adota a estratégia de parcelamento da solução, considerando as especificidades de cada modalidade esportiva e buscando ampliar a competitividade do processo, em conformidade com o art. 40, inciso V da Lei nº 14.133/2021. A seguir, apresenta-se a análise que fundamenta esta decisão:

8.1. Análise do Parcelamento:

a) **Parcelamento por Modalidade Esportiva:** A solução foi parcelada em 5 modalidades distintas (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa), permitindo a contratação de professores especializados em cada área. Este parcelamento se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Viabilidade Técnica:** Cada modalidade esportiva possui especificidades técnicas próprias, exigindo formação e experiência específicas dos profissionais, o que torna o parcelamento tecnicamente viável e recomendável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Viabilidade Econômica:** A contratação parcelada permite a participação de profissionais especializados em modalidades específicas, ampliando o maior número de contratações;
- **Viabilidade Administrativa:** O gerenciamento de contratos individuais por modalidade facilita o controle de qualidade e a avaliação de desempenho específico para cada atividade.

b) Parcelamento por Localidade: Optou-se pelo parcelamento por localidade (sede e distritos), uma vez que:

- São professores distintos que atuarão tanto na sede e distritos,
- O deslocamento entre as localidades é de considerável distância;
- A gestão parcelada por turma modalidade facilita a diversidade pedagógica e a organização de eventos integrados.

8.2. Vantagens do Parcelamento Adotado:

- a) **Ampliação da Contratação:** Permite a participação de profissionais especializados em cada modalidade, ampliando o universo de potenciais interessados;
- b) **Especialização Técnica:** Garante a contratação de profissionais com formação específica e experiência comprovada em cada modalidade;
- c) **Flexibilidade na Gestão:** Possibilita gerenciar cada modalidade de forma independente, adequando horários, locais e metodologias às necessidades específicas;
- d) **Redução de Riscos:** Minimiza o impacto de eventuais problemas contratuais, pois afetariam apenas uma modalidade específica, não comprometendo todo o programa esportivo.

8.3. Mitigação de Riscos do Parcelamento:

Para evitar que o parcelamento resulte em dificuldades de gestão contratual, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Padronização dos instrumentos contratuais e dos procedimentos de fiscalização;
- b) Designação de uma equipe única de gestão e fiscalização para todos os contratos;
- c) Unificação dos processos de seleção, reduzindo custos administrativos;
- d) Estabelecimento de mecanismos integrados de coordenação pedagógica entre as diferentes modalidades.

Conclui-se que o parcelamento da solução conforme proposto é vantajoso para a Administração, ampliando a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação e garantindo a melhor qualidade técnica para cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

modalidade esportiva, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas que guardam relação direta com o objeto principal, complementando-o ou sendo necessárias para sua plena funcionalidade. No caso da contratação de professores de atividades esportivas, identificamos as seguintes relações:

9.1. Possíveis Contratações Correlatas :

- a) equipamentos e materiais para prática de artes marciais (tatames, sacos de pancada, luvas, protetores) e tênis de mesa (mesas, redes, raquetes, bolas);
- b) serviços de manutenção e conservação dos espaços utilizados para atividades esportivas e;
- c) disponibilização de veículos para transporte de atletas em competições regionais e estaduais.

9.2. Possíveis Contratações Interdependentes Necessárias:

- a) uniformes - necessário para a padronização visual e identificação dos atletas em competições e eventos;
- b) aquisição de Sistemas de Cronometragem e Placar - essencial para a realização de competições locais e treinamentos específicos.

9.3. Análise de Dependências e Impactos:

A contratação dos professores de atividades esportivas não depende da conclusão prévia das contratações interdependentes mencionadas, podendo ser iniciada imediatamente. Os materiais e equipamentos básicos já estão disponíveis, permitindo o início das atividades sem prejuízo à qualidade do serviço.

No entanto, para o pleno aproveitamento do potencial da contratação principal, especialmente no que tange à participação em competições e realização de eventos locais, as contratações interdependentes em planejamento deverão ser efetivadas em prazos razoáveis.

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer estabeleceu um cronograma integrado para todas estas contratações, garantindo a sincronização entre elas e a otimização dos recursos públicos investidos no desenvolvimento esportivo do município.

10. Demonstrativo da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação de professores de atividades esportivas está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Laranjal Paulista para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2024 edição nº 680.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação de professores para as modalidades esportivas de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa visa alcançar resultados significativos para a população de Laranjal Paulista, beneficiando diretamente os praticantes e indiretamente toda a comunidade. Abaixo, detalham-se os resultados pretendidos com a contratação, incluindo indicadores para sua mensuração:

11.1. Resultados Diretos:

a) Ampliação do Acesso ao Esporte:

- **Meta:** Atender 350 alunos nas cinco modalidades esportivas
- **Indicador:** Número de alunos matriculados e frequentes
- **Mensuração:** Relatórios mensais de frequência

b) Desenvolvimento Técnico dos Participantes:

- **Meta:** Progressão de 70% dos alunos para categorias técnicas superiores ao longo de **12 meses ou até dezembro, o que ocorrer primeiro.**
- **Indicador:** Número de graduações/promoções realizadas
- **Mensuração:** Registros de avaliações técnicas semestrais

c) Participação em Competições:

- **Meta:** Participação em pelo menos 8 competições oficiais anuais (regionais e estaduais)
- **Indicador:** Número de eventos com participação do município
- **Mensuração:** Relatórios de participação em eventos

d) Conquistas Esportivas:

- **Meta:** Obtenção de pelo menos 15 medalhas em competições oficiais
- **Indicador:** Número de medalhas/troféus conquistados
- **Mensuração:** Registro de resultados em competições

e) Formação de Equipes Representativas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Meta:** Formação de equipes municipais em todas as modalidades
- **Indicador:** Número de equipes formadas e ativas
- **Mensuração:** Registro de inscrições em competições por equipe

11.2. Resultados Indiretos:

a) Melhoria da Saúde e Qualidade de Vida:

- **Meta:** Redução do sedentarismo entre os participantes
- **Indicador:** Avaliação de condicionamento físico
- **Mensuração:** Testes físicos periódicos

b) Redução da Vulnerabilidade Social:

- **Meta:** Redução de 10% nos índices de evasão escolar entre os participantes
- **Indicador:** Taxa de frequência escolar dos alunos
- **Mensuração:** Parceria com escolas para monitoramento

c) Fortalecimento do Senso de Pertencimento:

- **Meta:** Aumento da identificação da comunidade com as atividades esportivas
- **Indicador:** Participação da comunidade em eventos locais
- **Mensuração:** Pesquisa de percepção comunitária anual

d) Desenvolvimento de Valores:

- **Meta:** Aprimoramento de disciplina, respeito e trabalho em equipe
- **Indicador:** Avaliação comportamental dos participantes
- **Mensuração:** Formulários de avaliação preenchidos por professores

e) Projeção Positiva do Município:

- **Meta:** Reconhecimento regional nas modalidades oferecidas
- **Indicador:** Menções na mídia regional e convites para eventos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Mensuração:** Clipping de mídia e registro de convites recebidos

11.3. Resultados Econômicos e de Eficiência:

a) Otimização de Recursos Públicos:

- **Meta:** Custo por aluno atendido inferior a R\$ 210,00 anuais (R\$ 73.200,00 ano/350alunos)
- **Indicador:** Valor total do contrato dividido pelo número de beneficiários
- **Mensuração:** Relatório financeiro anual

b) Redução de Gastos com Saúde:

- **Meta:** Diminuição da procura por serviços de saúde entre os participantes
- **Indicador:** Frequência de utilização de serviços médicos
- **Mensuração:** Parceria com Secretaria de Saúde para monitoramento amostral

c) Aproveitamento dos Equipamentos Públicos:

- **Meta:** Taxa de ocupação mínima de 70% dos espaços esportivos disponíveis
- **Indicador:** Horas de utilização/horas disponíveis
- **Mensuração:** Agenda de utilização dos espaços

11.4. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

Para garantir o alcance dos resultados pretendidos, será implementado um sistema de monitoramento e avaliação contínua, composto por:

- Relatórios Mensais:** Elaborados pelos professores, contendo informações sobre frequência, atividades desenvolvidas e evolução dos alunos;
- Avaliações Semestrais:** Realizadas para mensurar o desenvolvimento técnico dos participantes;
- Pesquisa de Satisfação: Aplicada anualmente junto aos alunos e familiares;**
- Relatório Anual de Resultados:** Consolidando todas as informações e comparando-as com as metas estabelecidas.

Os resultados pretendidos estão diretamente alinhados com os objetivos da contratação e com as políticas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

públicas de esporte e lazer do município, contribuindo para a promoção do bem-estar social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população.

12. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato:

Para garantir a efetividade da contratação e minimizar riscos de problemas durante a execução contratual, é necessário adotar um conjunto de providências prévias à celebração dos contratos com os professores de atividades esportivas. Estas medidas visam assegurar que todos os aspectos técnicos, administrativos e legais estejam devidamente equacionados.

12.1. Providências Administrativas:

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:

- Responsável: Departamento de Licitações
- Prazo: 30 dias antes da publicação
- Ações: Definição de critérios objetivos de seleção, requisitos de habilitação, modelo de plano de trabalho e minuta contratual

b) Designação da Comissão de Seleção:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 15 dias antes da publicação do edital
- Ações: Emissão de portaria designando servidores com qualificação técnica adequada

c) Reserva Orçamentária:

- Responsável: Secretaria Municipal de Finanças
- Prazo: Antes da publicação do edital
- Ações: Emissão da nota de reserva orçamentária e declaração de disponibilidade financeira

d) Elaboração do Manual de Fiscalização Específico:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 30 dias antes do início da execução contratual
- Ações: Definição de procedimentos, formulários e rotinas de fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12.2. Providências de Infraestrutura:

a) Adequação dos Espaços Físicos:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 30 dias antes do início das atividades
- Ações: Verificação e adaptação necessária dos espaços para atendimento às normas de segurança específicas de cada modalidade

b) Aquisição/Organização de Materiais e Equipamentos:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 15 dias antes do início das atividades
- Ações: Verificação do estoque existente, organização e eventual complementação de itens necessários

c) Verificação dos Sistemas de Apoio:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 15 dias antes do início das atividades
- Ações: Teste dos sistemas de iluminação, climatização, som e vestiários

12.3. Providências Técnico-Pedagógicas:

a) Elaboração de Diretrizes Pedagógicas:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: Antes da publicação do edital
- Ações: Definição das diretrizes gerais para elaboração dos planos de aula

b) Definição do Calendário Anual de Atividades:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 15 dias antes do início das atividades
- Ações: Elaboração de calendário contemplando aulas regulares, eventos locais e participações em competições externas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

c) Preparação de Sistemas de Avaliação e Monitoramento:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 15 dias antes do início das atividades
- Ações: Desenvolvimento de formulários, sistemas e procedimentos para registro e acompanhamento das atividades

12.4. Providências Jurídicas:

a) Parecer Jurídico sobre o Edital e Minuta Contratual:

- Responsável: Procuradoria Municipal
- Prazo: Antes da publicação do edital
- Ações: Análise da legalidade e adequação do instrumento convocatório e do modelo de contrato

b) Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Município:

- Responsável: Secretaria Municipal de Finanças
- Prazo: Antes da assinatura dos contratos
- Ações: Obtenção e verificação de certidões negativas

12.5. Providências de Comunicação:

a) Plano de Divulgação das Atividades:

- Responsável: Comunicação
- Prazo: 15 dias antes do início das inscrições
- Ações: Elaboração de material informativo e definição de canais de divulgação

b) Preparação do Sistema de Inscrições:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 30 dias antes do início das atividades
- Ações: Desenvolvimento de formulários, definição de procedimentos e treinamento da equipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

c) Comunicação com Escolas e demais entidades:

- Responsável: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
- Prazo: 30 dias antes do início das atividades
- Ações: Envio de ofícios e material informativo para parceiros estratégicos

A implementação coordenada destas providências prévias é fundamental para o sucesso da contratação, minimizando riscos e garantindo condições adequadas para o início das atividades. Cada providência será documentada e seu cumprimento verificado antes da celebração dos contratos, assegurando que todos os requisitos estejam atendidos.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Embora a contratação de professores para atividades esportivas não esteja classificada como atividade de significativo impacto ambiental, é importante considerar os aspectos ambientais envolvidos e estabelecer medidas para mitigação de possíveis impactos, em consonância com os princípios da sustentabilidade na administração pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Identificação de Possíveis Impactos Ambientais:

a) Consumo de Recursos Naturais:

- **Impacto:** Utilização de energia elétrica para iluminação dos espaços esportivos
- **Magnitude:** Baixa
- **Abrangência:** Local
- **Duração:** Durante o período de aulas, especialmente no período noturno

b) Geração de Resíduos Sólidos:

- **Impacto:** Produção de resíduos relacionados às atividades (garrafas plásticas, embalagens)
- **Magnitude:** Baixa
- **Abrangência:** Local
- **Duração:** Contínua durante o período de execução contratual

c) Consumo de Água:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Impacto:** Utilização de água nos vestiários e bebedouros

- **Magnitude:** Baixa

- **Abrangência:** Local

- **Duração:** Durante o período de aulas

d) Ruído:

- **Impacto:** Geração de ruídos durante as atividades, especialmente em eventos

- **Magnitude:** Baixa a média (dependendo da atividade)

- **Abrangência:** Local

- **Duração:** Intermitente

e) Deterioração de Equipamentos e Materiais:

- **Impacto:** Necessidade de substituição de materiais esportivos desgastados

- **Magnitude:** Baixa

- **Abrangência:** Local

- **Duração:** Pontual

13.2. Medidas Mitigadoras:

a) Para Redução do Consumo de Energia:

- Utilização prioritária de iluminação natural, programando atividades preferencialmente em horários diurnos;
- Instalação de sensores de presença em vestiários e áreas de circulação;
- Utilização de lâmpadas LED em todos os espaços esportivos;
- Orientação aos professores para desligamento de luzes e equipamentos quando não estiverem em uso.

b) Para Gestão de Resíduos:

- Instalação de coletores para coleta seletiva em todos os espaços esportivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Promoção de campanhas educativas sobre redução de resíduos;
- Incentivo ao uso de garrafas reutilizáveis pelos alunos e professores;
- Inclusão de cláusula contratual sobre responsabilidade dos professores na orientação aos alunos sobre descarte correto de resíduos.

c) Para Redução do Consumo de Água:

- Instalação de torneiras com temporizador nos vestiários;
- Verificação e reparo de vazamentos em instalações hidráulicas;
- Captação de água da chuva para utilização em limpeza de áreas externas;
- Orientação aos alunos e professores sobre o uso racional da água.

d) Para Controle de Ruídos:

- Planejamento de atividades mais ruidosas em horários adequados;
- Instalação de isolamento acústico onde necessário;
- Monitoramento dos níveis de ruído em eventos esportivos;
- Comunicação prévia à comunidade do entorno sobre eventos que possam gerar maior impacto sonoro.

e) Para Aumento da Durabilidade de Materiais:

- Capacitação dos professores para correta utilização e conservação dos equipamentos;
- Estabelecimento de rotinas de manutenção preventiva;
- Definição de procedimentos para armazenamento adequado dos materiais;
- Inventário periódico para identificação precoce de necessidades de substituição.

13.3. Medidas Educativas e de Conscientização:

a) Educação Ambiental Integrada às Atividades:

- Inclusão de princípios de sustentabilidade nas diretrizes pedagógicas;
- Promoção de campanhas temáticas sobre meio ambiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Realização de atividades esportivas em áreas naturais com foco em conscientização ambiental.

b) Capacitação dos Professores:

- Orientação sobre práticas sustentáveis aplicáveis às atividades esportivas;
- Inclusão de tópicos sobre sustentabilidade nas reuniões pedagógicas;
- Incentivo à proposição de iniciativas sustentáveis.

c) Engajamento da Comunidade:

- Realização de mutirões de limpeza em áreas esportivas;
- Promoção de eventos esportivos com temática ambiental;
- Estabelecimento de parcerias com organizações ambientais locais.

13.4. Monitoramento e Avaliação:

a) Indicadores de Acompanhamento:

- Consumo mensal de energia elétrica nos espaços esportivos;
- Volume de resíduos gerados e percentual de reciclagem;
- Consumo de água nos equipamentos esportivos;
- Registro de reclamações relacionadas a ruídos.

b) Periodicidade de Avaliação:

- Monitoramento mensal dos indicadores;
- Avaliação trimestral dos resultados;
- Revisão anual das medidas mitigadoras.

c) Responsáveis pelo Monitoramento:

- Fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

As medidas propostas visam minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo a sustentabilidade nas atividades esportivas e contribuindo para a conscientização ambiental dos participantes, em conformidade com os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14. Mapa de riscos e respectivas medidas mitigadoras:

O mapa de riscos constitui instrumento essencial para a identificação, análise e gestão dos eventos que possam impactar negativamente os objetivos da contratação. A seguir, apresenta-se o mapa de riscos para a contratação de professores de atividades esportivas, contemplando as fases de planejamento, seleção e gestão contratual.

14.1. Riscos da Fase de Planejamento da Contratação:

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
P1	Subdimensionamento da demanda	Média	Alto	Alto	- Análise histórica detalhada - Pesquisa com potenciais interessados - Consulta às escolas	- Ajuste do quantitativo via aditivo contratual - Implementação de sistema de rodízio	Secretaria de Esporte
P2	Estimativa inadequada de preços	Média	Alto	Médio	- Ampliação das fontes de pesquisa - Análise crítica dos valores obtidos - Consulta a contratações recentes similares	- Revisão da pesquisa de preços - Readequação orçamentária	Secretaria de Esportes
P3	Definição insuficiente dos requisitos técnicos	Baixa	Alto	Médio	- Consulta a especialistas de cada modalidade - Verificação de editais similares - Análise das federações esportivas	- Revisão dos requisitos - Publicação de edital retificador	Secretaria de Esporte
P4	Dotação orçamentária insuficiente	Baixa	Alto	Médio	- Reserva orçamentária prévia - Verificação da compatibilidade com o PA - Previsão de margem de segurança	- Suplementação orçamentária - Readequação do escopo	Secretaria de Finanças
P5	Falhas no cronograma de implementação	Média	Médio	Médio	- Estabelecimento de marcos críticos - Definição de prazos realistas - Inclusão de períodos de contingência	- Ajuste do cronograma - Priorização de atividades críticas	Secretaria de Esporte

14.2. Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor:

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
S1	Ausência de interessados no processo de chamamento	Média	Alto	Alto	- Ampla divulgação do edital - Remuneração compatível com o mercado - Prazos adequados para inscrição	- Republicação do edital - Revisão dos requisitos e condições - Contato direto com potenciais interessados	Departamento de Licitações
S2	Impugnações ao edital	Média	Alto	Alto	- Revisão jurídica criteriosa - Clareza nos requisitos e critérios - Fundamentação técnica das exigências	- Análise ágil das impugnações - Correção imediata de eventuais falhas - Republicação se necessário	Procuradoria Municipal
S3	Apresentação de	Baixa	Alto	Médio	- Exigência de autenticação 	- Desclassificação do candidato 	Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
	documentação falsa				Verificação junto às entidades emissoras - Diligências para confirmação	Comunicação às autoridades competentes - Convocação do próximo classificado	Seleção
S4	Recursos administrativos que atrasem o processo	Média	Médio	Médio	- Critérios objetivos de avaliação - Transparência no processo - Fundamentação clara das decisões	- Análise célere dos recursos - Manutenção do cadastro reserva - Possibilidade de contratação emergencial	Comissão de Seleção
S5	Desistência dos selecionados antes da contratação	Média	Médio	Médio	- Confirmação prévia de interesse - Cadastro reserva amplo - Clareza quanto às condições contratuais	- Convocação imediata do cadastro reserva - Novo processo de chamamento para vagas remanescentes	Departamento de Recursos Humanos

14.3. Riscos da Fase de Gestão Contratual:

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
G1	Baixa qualidade técnica das aulas	Baixa	Alto	Médio	- Processo de chamamento rigoroso - Acompanhamento pedagógico - Avaliações periódicas	- Notificação formal do professor - Capacitação específica - Rescisão contratual em casos graves	Fiscal do Contrato
G2	Ausências frequentes ou atrasos dos professores	Média	Alto	Alto	- Cláusulas contratuais específicas - Sistema eficiente de controle de frequência - Penalidades por faltas injustificadas	- Substituição temporária - Reposição de aulas - Aplicação de glosas no pagamento	Fiscal do Contrato
G3	Evasão significativa de alunos	Média	Alto	Alto	- Monitoramento contínuo da frequência - Pesquisas de satisfação - Atividades diversificadas	- Investigação das causas - Ajuste na metodologia - Campanhas de divulgação	Secretaria de Esporte
G4	Acidentes durante as atividades	Baixa	Alto	Médio	- Inspeção regular dos equipamentos - Protocolos de segurança - Capacitação em primeiros socorros	- Acionamento do serviço médico - Comunicação imediata aos responsáveis - Investigação das causas	Professor e Fiscal do Contrato
G5	Conflitos entre professores e alunos	Baixa	Médio	Baixo	- Código de conduta claro - Treinamento em gestão de conflitos - Canal de comunicação eficiente	- Mediação imediata - Aconselhamento profissional - Transferência para outra turma	Gestor do Contrato
G6	Indisponibilidade de espaços físicos	Baixa	Alto	Médio	- Planejamento antecipado de horários - Reserva formal dos espaços - Alternativas para dias chuvosos	- Espaços alternativos predefinidos - Reposição de aulas - Atividades teóricas complementares	Secretaria de Esporte
G7	Falta ou deterioração de materiais/equipamentos	Média	Médio	Médio	- Inventário regular - Manutenção preventiva - Responsabilização pela	- Substituição imediata - Adaptação das atividades -	Secretaria de Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ID	Risco	Probabilidade Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
				conservação	Aquisição emergencial	

14.4. Matriz de Probabilidade e Impacto:

A avaliação dos riscos foi realizada utilizando a seguinte matriz de probabilidade e impacto:

Matriz de Probabilidade:

- Alta: Evento provável, com chances superiores a 70% de ocorrência
- Média: Evento possível, com chances entre 30% e 70% de ocorrência
- Baixa: Evento improvável, com chances inferiores a 30% de ocorrência

Matriz de Impacto:

- Alto: Compromete significativamente os objetivos da contratação
- Médio: Compromete parcialmente os objetivos da contratação
- Baixo: Causa pequenos transtornos sem comprometer os objetivos principais

Matriz de Nível de Risco:

Probabilidade/Impacto Baixo Médio Alto

Alta Médio Alto Alto

Média Baixo Médio Alto

Baixa Baixo Baixo Médio

14.5. Monitoramento e Controle dos Riscos:

O monitoramento e controle dos riscos serão realizados de forma contínua durante todo o ciclo de vida da contratação, com responsabilidades claramente definidas:

a) Responsáveis pelo Monitoramento:

- Riscos de Planejamento: Equipe de Planejamento da Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Riscos de Seleção: Comissão de Seleção e Departamento de Licitações
- Riscos de Gestão Contratual: Fiscal e Gestor do Contrato

b) Periodicidade de Revisão:

- Avaliação mensal dos riscos identificados
- Reavaliação trimestral do mapa de riscos
- Inclusão de novos riscos quando identificados

c) Documentação e Registro:

- Relatórios mensais de monitoramento
- Registro de ocorrências e medidas adotadas
- Atualização do mapa de riscos quando necessário

d) Comunicação:

- Reuniões periódicas entre os responsáveis
- Comunicação imediata de riscos materializados
- Relatórios de status para a alta administração

A gestão eficiente dos riscos identificados é fundamental para o sucesso da contratação, permitindo a adoção tempestiva de medidas preventivas e corretivas, minimizando impactos negativos e potencializando os resultados esperados da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a análise detalhada realizada nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, que contemplou aspectos técnicos, administrativos, econômicos, legais e de gestão de riscos, apresenta-se o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação de professores para as modalidades esportivas de Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira, Muay Thai e Tênis de Mesa.

15.1. Síntese da Análise:

a) **Quanto à Necessidade da Contratação:** A contratação responde a uma necessidade real e comprovada da população do município de Laranjal Paulista, evidenciada pelo aumento na demanda por atividades esportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

diversificadas e pela inexistência de profissionais especializados no quadro de servidores efetivos. O atendimento desta demanda está alinhado às políticas públicas de esporte e lazer e aos direitos constitucionalmente assegurados de acesso ao esporte.

b) **Quanto à Solução Escolhida:** A solução proposta - contratação de professores especializados como pessoas físicas e/ou MEI através de CREDENCIAMENTO - mostrou-se a mais adequada entre as alternativas analisadas, considerando aspectos de custo-benefício, flexibilidade, qualidade técnica e alinhamento com práticas de mercado em municípios similares.

c) **Quanto à Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas e requisitos estabelecidos são suficientes e adequados para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecendo critérios objetivos de seleção e avaliação dos profissionais e serviços. A solução proposta é tecnicamente viável e alinhada com as melhores práticas pedagógicas para cada modalidade esportiva.

d) **Quanto à Viabilidade Econômica:** A estimativa de custos apresentada demonstra a viabilidade econômica da contratação, com valores compatíveis com o mercado e adequados à realidade orçamentária do município. O custo por beneficiário atendido (**aproximadamente R\$ 210,00/ano**) representa excelente relação custo-benefício quando comparado aos potenciais resultados sociais e de saúde pública.

e) **Quanto à Viabilidade Jurídica:** A contratação está em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, e está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do município, com dotação orçamentária específica e adequada.

f) **Quanto à Gestão de Riscos:** Os riscos identificados são gerenciáveis e as medidas preventivas e de contingência propostas são suficientes para minimizar sua probabilidade e impacto, garantindo a segurança e efetividade da contratação.

15.2. Benefícios Esperados:

A contratação trará benefícios significativos para a administração pública e para a sociedade, destacando-se:

a) Atendimento qualificado a aproximadamente 350 beneficiários diretos; b) Promoção da saúde e qualidade de vida através da atividade física regular; c) Redução da vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes; d) Desenvolvimento de valores como disciplina, respeito e autocontrole; e) Representação do município em competições regionais e estaduais; f) Valorização dos espaços públicos de esporte e lazer; g) Contribuição para a redução de gastos com saúde pública no médio e longo prazo.

15.3. Posicionamento Conclusivo:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de professores para as modalidades esportivas de Karatê (02), Jiu Jitsu (01), Capoeira (01), Muay Thai (01) e Tênis de Mesa (01) é ADEQUADA e VIÁVEL para atender à necessidade identificada, apresentando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Viabilidade técnica:** com requisitos claros e adequados à natureza do serviço;
- **Viabilidade econômica:** com custos compatíveis e orçamento disponível;
- **Viabilidade jurídica:** em conformidade com a legislação e procedimentos administrativos;
- **Viabilidade operacional:** com estrutura de gestão e fiscalização definidas;
- **Gestão de riscos adequada:** com identificação e plano de mitigação de riscos;
- **Benefícios sociais relevantes:** com impacto positivo direto na qualidade de vida da população.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, seguindo as diretrizes e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com a adoção das providências prévias identificadas na seção 12 e implantação do plano de gestão de riscos detalhado na seção 14.

Responsáveis pela elaboração:

Data do início: em 03/03/2025

Data da Finalização: 10/04/2025

Carlos Eduardo Favero
Professor Educação Física
CPF 203.252.358/21
(Fiscal do Contrato)

José Constantino Medicci Junior
Serviços Gerais
CPF 037.499.908/24
(Fiscal suplente)

Almir Molon
Secretário de Esporte
CPF 061.940.148-65
(Gestor do Contrato)

Assessoria Técnico-Jurídica: Procuradoria do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

PROPONENTE: _____

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela comodatária e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Laranjal Paulista, xx de xxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Proponente:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Prefeitura:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____